



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA PROFESSOR VISITANTE NO IPB

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Plano Institucional de Internacionalização - PII do Cefet/RJ (2018-2022); o Plano de Desenvolvimento Institucional do Cefet/RJ (2020-2024); o Acordo de Cooperação entre o Cefet/RJ e o Instituto Politécnico de Bragança – IPB e Adenda Programa de recepção de Professores Visitantes no Instituto Politécnico de Bragança, torna pública a presente Chamada de âmbito interno, visando a seleção de um docente do quadro permanente do Cefet/RJ nos termos do Programa de professores visitantes no Instituto Politécnico de Bragança - Chamada 22/23-S1.

1. OBJETIVO

A seleção de um(a) servidor(a) do Cefet/RJ, docente do quadro permanente dos programas de Engenharia de Produção e Sistemas ou de Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais do Cefet/RJ para a vaga de Professor Visitante no IPB.

2. DAS VAGAS

2.1 Esta Chamada disponibiliza para docente do quadro permanente dos programas de Engenharia de Produção e Sistemas ou Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais do Cefet/RJ uma vaga para Professor Visitante no IPB.

2.2 O(A) professor(a) visitante deverá permanecer no IPB durante o período entre 19/09/2022 e 19/02/2023, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Lecionar uma disciplina de um ciclo de estudos do IPB (tipicamente de 6 créditos ECTS, 4 horas letivas/semana);
- b) Desenvolver um plano de pesquisa em cooperação com pelo menos um professor do IPB, preferencialmente integrado nas unidades de I&D do IPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(A) candidato(a) deverá submeter uma proposta de projeto, em um único arquivo em PDF de até 10MB de tamanho, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/bws6qMHLZX>

3.1.1 A proposta de projeto deverá conter:

3.1.1.1 Possíveis disciplinas do IPB que poderão ser ministradas pelo docente candidato;

3.1.1.2 Projeto de pesquisa na forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

3.1.1.2.1 Título;

3.1.1.2.2 Resumo com palavras-chaves;

3.1.1.2.3 Introdução;

3.1.1.2.4 Objetivos Gerais e Específicos;

3.1.1.2.5 Metodologia;

3.1.1.2.6 Resultados Esperados;

3.1.1.2.7 Cronograma;

3.1.1.2.8 Referências Bibliográficas.

3.1.1.3 Possíveis parcerias com professores do IPB.

3.1.2 A proposta de projeto deverá ter no máximo 10 páginas.

3.2 O(A) docente candidato(a) ao preenchimento da vaga para professor visitante deverá possuir um currículo científico de impacto internacional na área de conhecimento da Chamada 22/23-S1, atendendo as seguintes exigências mínimas de produção nos últimos 5 anos: 2 artigos publicados em periódicos Qualis (A1 ou A2 ou B1); ou 4 artigos publicados em periódicos Qualis (B2 ou superior).

3.3 As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à DIPPG o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O(A) docente candidato(a) deve ter o curriculum lattes atualizado, bem como o perfil no google scholar.

4. COMITÊ DE JULGAMENTO

4.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento designado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, composto por avaliadores ad hoc.

4.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar propostas em que:

4.2.1 Haja interesse direto;

4.2.2 Seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

4.2.3 Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

4.2.4 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.3 O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e análise de recursos.

5.2. PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.2.1 Serão verificadas as exigências de inscrição dos docentes definidas neste Chamada;

5.2.2 A proposta será desclassificada nas seguintes situações:

5.2.2.1 Não cumprimento de alguma das etapas previstas na Chamada;

5.2.2.2 Proposição por docentes não elegíveis de acordo com o Chamada;

5.2.2.3 Falta de qualquer documentação na inscrição.

5.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

5.3.1 A proposta submetida será avaliada por dois avaliadores.

5.3.1.1 A Tabela 1 apresenta a Avaliação do Mérito da Proposta, baseada nos critérios, a saber: Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta; Viabilidade do cronograma de execução; Parceria com pesquisadores do IPB e Avaliação Geral da Proposta. A pontuação em cada item varia entre 1 e 5. Os itens 1 e 3 possuem peso 3, o item 2 possui peso 4 e o item 5 peso 5.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Tabela 1 – Avaliação de Mérito da Proposta

Item	CRITÉRIOS	Valor	Peso	Sub-Total
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta		3	
2	Viabilidade do cronograma de execução		4	
3	Parceria com pesquisadores do IPB		3	
4	Avaliação Geral da Proposta		5	
Total de Pontos				

5.3.1.2 A proposta com base na média ponderada calculada a partir dos critérios apresentados na tabela 1, poderá ser considerada recomendada (média ponderada ≥ 3) ou não recomendada (média ponderada < 3).

5.3.2 Comprovação das atividades de pesquisa do docente;

5.3.2.1. Para se chegar ao resultado serão coletados os dados do docente, pela DIPPG, através da Plataforma Stela Experta;

5.3.2.2. A coleta dos dados para análise da proposta de cada docente pré-qualificado será realizada no primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

5.3.3 As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida na avaliação da proposta.

5.3.3.1 Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate o maior índice H desde 2016, calculado pelo Google Scholar, coletados na etapa 5.3.2.1.

5.3.4 A DIPPG publicará os resultados do processo seletivo na página da DIPPG;

5.3.4.1 Os resultados serão divulgados na página da DIPPG na internet, conforme data estipulada no cronograma deste Chamada.

5.4 RECURSOS

5.4.1 Caberá recurso sobre o resultado das propostas, devendo ser interposto única e exclusivamente submetido ao endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br, em até dois dias úteis, uma única vez, após a divulgação do resultado, não sendo permitido novo recurso ou réplica;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

5.4.2 É vedada a apresentação de novos documentos fora dos prazos estabelecidos por este Chamada.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada Interna	02/02/2022
Submissão das propostas	Até 23:59 horas do 27/02/2022
Avaliação das Propostas	10/03/2022-25/03/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	28/03/2022
Prazo para interposição de recursos dos Resultados Preliminares	30/03/2022
Análise dos recursos e divulgação dos Resultados Finais para indicação da vaga preenchida ao IPB	04/04/2022

7. APOIOS CONCEDIDOS

O IPB assegurará o alojamento do professor visitante na Residência Internacional de Professores do IPB e uma viagem de ida para Portugal e volta para o Brasil.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto à disponibilidade de vaga para Professor Visitante, por decisão unilateral do Cefet/RJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.2 Qualquer produto bibliográfico obtido como resultado das propostas apoiadas neste Chamada deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Cefet/RJ e o IPB;

8.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br;

8.4. Os casos omissos neste Chamada serão resolvidos pelo Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação